



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0190807-68

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

190.807

FICHA

01

Em 11 de abril de 2.016.

IMÓVEL: Casa número 01, localizada no pavimento superior do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARA III**, situado na Rua Maria Martins Baptista, número 1.509, do loteamento denominado Vila Sonia, com a área útil de 53,025 m², área comum de 7,25658 m², área bruta de 60,2816 m², e a fração ideal de terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente à 14,3913%, confrontando pela frente com vista para o corredor de circulação do condomínio, do lado direito com a casa número 02, do lado esquerdo e nos fundos com vista para a área de estacionamento coletivo. É de seu uso exclusivo uma escadaria de acesso a própria casa, assim descrita: confronta pela frente com o corredor de circulação do condomínio, do lado direito confronta com a escadaria de acesso a casa número 02, do lado esquerdo confronta com a área de uso comum do condomínio, onde se localiza o vestiário, WC e depósito, e com a área de estacionamento coletivo, e nos fundos confronta com a casa número 03; cabendo-lhe, ainda, o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo do condomínio, para guarda de veículo de passeio de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 32 007 019 0001

PROPRIETÁRIO: **THIAGO SILVA LARA**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG 48.624.055-1-SSP/SP, CPF/MF 236.820.078-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua "S", número 358, Jardim Aprazível.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/7.093, de 14 de julho de 2.015, e instituição de condomínio registrada sob número 17/7.093, deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 439422 de 21/03/2.016

R.01/190.807 - Praia Grande, 25 de julho de 2.016.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KMKJA-NEFTR-QQ4MV-UEBHP>

Registro de Imóveis oficialmente pelo
www.ridigital.org.br

onr

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 427150813, recepcionado em 22/12/2025 - Emitido em 27/04/2026 - Pág.º 1/3

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0190807-68

MATRÍCULA

190.807

FICHA

01

VERSO

Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 06 de julho de 2016, **THIAGO SILVA LARA**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ALEXANDRE SILVANO DA SILVA**, brasileiro, trabalhador de instalações de processamento químico, RG 28447566X-SSP/SP, CPF/MF 272.281.208-84, e seu cônjuge, **PRISCILA CRISTINA BORGES SILVA**, brasileira, do lar, RG 282079178-SSP/SP, CPF/MF 218.993.168-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Senador Lucio Bittencourt, número 39, casa 01, Esplanada dos Barreiros, pelo valor de R\$ 180.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 30.808,57 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 445738 de 12/07/2016.

R.02/190.807 - Praia Grande, 25 de julho de 2.016.

Pelo instrumento particular referido na R.01, **ALEXANDRE SILVANO DA SILVA**, e seu cônjuge, **PRISCILA CRISTINA BORGES SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 144.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05 de agosto de 2016, no valor de R\$ 1.084,60, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja

“ continua na ficha 02 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KMKJA-NEFTR-QQ4MV-UEBHP>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0190807-68

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
190.807

FICHA
02

Em 25 de julho de 2.016.

taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 445738 de 12/07/2016.

AV.03/190.807 - Praia Grande, 23 de abril de 2.026.

Por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 06 de abril de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01510300C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida aos devedores fiduciários, ALEXANDRE SILVANO DA SILVA, e seu cônjuge, PRISCILA CRISTINA BORGES SILVA, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 205.465,02.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 727971 de 22/12/2025
Selo digital nº119768331000001747894726V



Selo Digital nº
1197683C3000001747894626D

CERTIDÃO

Protocolo nº 727971

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 190807, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 27 de abril de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KMKJA-NEFTR-QQ4MV-UEBHP>

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 427150813, recepcionado em 22/12/2025 - Emitido em 27/04/2026 - Pág.º 3/3
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

ridigital